PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

0000

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA S.H. INFORMÁTICA LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo <u>Sr. Hebert Rithyeli Jovelino</u>, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 010/2021, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF nº 050.893.031-69 e Cédula de Identidade RG 001.904.110, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Hortência R. Monico, nº. 45 Bairro: Portal Residence e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à BR 163 S/N, Zona Rural, Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 01.452.651/0001-85 e Inscrição Estadual nº 28.300.107-0, representado pelo <u>Sr. Thiago Almeida de Souza,</u> já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e analise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 384/2019 – Pregão Presencial nº 242/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Clausula Quarta — Do Valor, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

....... 4.1 – Fica alterado o valor dos itens do presente contrato: Item 002 Óleo Diesel Comum, passando de **R\$ 4,18** (quatro reais e dezoito centavos) o litro, para o valor de **R\$ 4,27** (quatro reais e vinte e sete centavos) o litro e o Item 003 Óleo Diesel S10, passando de **R\$ 4,29** (quatro reais e vinte e nove centavos) o litro, para o valor de **R\$ 4,41** (quatro reais e quarenta e um centavos) o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 22 de março de 2021.

Ger. de Serv. Públicos e Ord. De Despesas Conf. Decreto 010/2021 Contratante

EPF nº 989.312.101-91 Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

CPF 403:240.588-37

SUELI BARBOSA S. VERISSIMO CPF 698.813.161-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SÉTIMO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 021/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

I – DA PARTE: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo <u>Sr. Hebert Rithyeli Jovelino</u>, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 010/2021, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF nº 050.893.031-69 e Cédula de Identidade RG 001.904.110, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Hortência R. Monico, nº.45, Bairro: Portal Residence, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESA: S.H. INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 01.452.651/0001-85.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 65, Inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do <u>Sr. Hebert Rithyeli Jovelino</u>, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo nº 384/2019 – Pregão Presencial nº 242/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Serviços Públicos, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL"

...... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 221.924,71 (duzentos e vinte e um mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos)**, referente ao acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 1.109.624,71 (um milhão cento e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais setenta e um centavos).**

June gand



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 05 de abril de 2021.

HEBERT RATHYELI JOYELINO Gerente de Serviços Put. e Ord. de Despesas Conf. Decreto 010/2021 Contratante

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA

CPF 403.240.588-37

MARIA HELENA MARQUES VIEIRA

CPF 870.233.421-68